



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00357/2021 do Vereador Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Dispõe sobre a criação de Espaço Permanente para Realização de Feiras e Eventos Culturais na Praça Santo Eduardo, localizada na Vila Maria, e dá outras providências;

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Espaço Permanente para Realização de Feiras e Eventos Culturais no ambiente público denominado Praça Santo Eduardo, localizada nas confluências da Rua Curuçá com Avenida Guilherme Cotching - Vila Maria Baixa, CEP 02113 - 000.

Art. 2º - O Espaço Permanente para Realização de Feiras e Eventos Culturais Praça Santo Eduardo contará com lugares demarcados para montagem de barracas para feiras de arte, artesanato e gastronomia, bancos, mesas, banheiros e palco destinado a apresentações artísticas diversas.

Art. 3º - A gestão do uso do Espaço ficará a cargo da Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme através da sua Supervisão de Cultura que, em parceria com representantes da sociedade civil organizada, estabelecerá uma agenda de utilização do referido Espaço.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2021, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.